



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 1971.

L E I Nº 457/71.

EMENTA - Autoriza o Prefeito do Município a abrir um crédito suplementar de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito suplementar de 50.000,00 (cinquenta cruzeiros) digo (cinquenta mil Cruzeiros), para reforço da Verba nº 4112 do Quadro 7.1 do orçamento vigente.
- Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do Fundo de Participação dos Municípios.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua fixação no lugar de costume revogadas as disposições em contrário.

José Vicente de Paula
a) José Vicente de Paula - Prefeito.